



PROJETO DE LEI Nº 033, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

21.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
21.004	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
21.004.082440017.2.288	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	02000	R\$	5.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02000	R\$	7.000,00
33.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	02000	R\$	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02000	R\$	5.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	02000	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	27.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte citada acima, perfazendo o valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos dezoito dias do mês de Agosto de 2025.

EDSON PALOTTA

NETTO:23983310915

Assinado de forma digital por
EDSON PALOTTA
NETTO:23983310915
Dados: 2025.08.18 14:48:16 -03'00'

EDSON PALOTTA NETTO

Prefeito Municipal

